



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado como parte da fase preparatória do processo de licitação, conforme estabelecido pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de promover o planejamento adequado para a aquisição de conjuntos escolares. A contratação é destinada a atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Petrolândia/PE, visando assegurar a execução eficiente e eficaz das atividades essenciais realizadas por esta Secretaria.

Solicitação de Registro de Preço a fim de suprir as necessidades de conservação dos departamentos solicitantes na aquisição de Grama.

A execução do objeto será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da expedição de Ordem de Serviços emitida pelo Município de Planalto, onde constará a quantidade dos materiais, locais a serem entregues e prazos de início e prazo de execução.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 - Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

2.2 - A presente licitação se faz necessária, tendo em vista a manutenção e revitalização das praças e campos de futebol. Além da função ecológica, o plantio de grama, se traz através do paisagismo, se reveste de uma função social e inegável, promovendo convívio comunitário. É possível com a aquisição de grama, criar espaços harmoniosos e ambientalmente muito significativos, onde os turistas e os munícipes possam transitar interagir e apreciar os canteiros, mesmo numa simples circulação.

2.3 - Partindo do Art. 6º da Lei 6671 de 21 de Setembro de 2020, onde diz que “O Poder Executivo deve estabelecer a prioridade da prática das atividades de hortas urbanas, jardinagem urbana e paisagismo produtivo sobre quaisquer usos efêmeros, em áreas verdes públicas de acesso irrestrito e em terrenos públicos ociosos”, a aquisição se torna fundamental pelas diversas áreas verdes que o Município dispõe e esporadicamente necessitam de manutenção. Com isso, a escolha do tipo de grama foi feita visando à economicidade para o município e durabilidade do produto.



2.4 - A grama esmeralda tem um ótimo custo benefício, possui boa tolerância à sombra, alta densidade de caules, lento crescimento, tem uma ótima adaptação a diversos tipos de solos e é de fácil manutenção. Exige pouca irrigação, não há necessidade de produtos químicos, são resistentes a pragas, doenças, frias intensas e propícias a locais de tráfego intenso.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 - Não foi elaborado Planejamento Anual de Contratação para o exercício de 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

4.2 - Os serviços especificados no objeto acima identificado não têm natureza de serviços especiais, podendo ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal 14.133/2021.

4.3 - Para fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.4 - A forma de Registro de Preços foi escolhida visando a proposta menos onerosa e mais econômica ao órgão licitante, visto que os custos de um plantio próprio do item seriam dispendiosos já que necessitariam de matéria prima e recursos humanos considerando também a grande demanda do item para o Município.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.
1	GRAMA ESMERALDA , placa 40 cm x 62,5 cm recomendada para uso em paisagismo e também, com boa performance na área esportiva de folhas estreitas de cor verde forte levemente azulado que forma um gramado denso e bonito, isenta de pragas e doenças, cor verde esmeralda e estolões penetrantes, que se enraízam facilmente, frete, materiais e plantio incluso.	M²	8000

5.2 - Dessa forma, chegou-se ao quantitativo estimado definido em Termo de Referência, com objetivo de contribuir positivamente no cotidiano da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer no Municipal de Petrolândia/PE.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 - Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

6.2 - Levantamento de mercado feito através de verificação dos preços praticados pela Administração Pública via Banco de Preços, observando-se período não superior a 180 (cento e oitenta) dias para o cômputo dos preços obtidos para o estabelecimento das estimativas.

6.3 - Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

6.4 - Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. - Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).



7.2 - Para que fosse possível obter uma média dos preços unitários e totais, realizou-se um Mapa de Preços no qual se pode analisar as empresas participantes, os valores unitários e totais apresentados para item de material e os preços localizados no sistema Banco de Preços. O valor a ser contratado tem como base pesquisa de preços realizadas no Banco de Preços, no site: <https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes>.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 - Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

8.2 - Além do fator dos recursos financeiros, a falta de um local com capacidade de armazenamento do item no município também implica na escolha do Registro de Preços, tendo em vista que a falta de local adequado para o armazenamento que implicaria em danos ao produto, sendo neste cenário, necessário a entrega parcelada do item.

8.3 - As entregas serão fiscalizadas no ato e a qualidade do material será aferida, caso o material não esteja em conformidade com a qualidade e especificações exigidas no presente processo, a empresa responsável terá o prazo de 2 (dois) dias para realizar a substituição do produto.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1 - Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

9.2 - A Licitação será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. A entrega será mediante autorização de Fornecimento, conforme necessidade da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.



10.2 - Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10.3 - Com a solução ora em debate, espera-se atender a demanda da Municipalidade, melhorando a qualidade de lazer da população, mantendo as Praças, Campos de Futebol e Canteiros e as áreas públicas cada qual com a sua grama, que mediante a Ordem de Fornecimento.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 - Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

11.2 - Neste caso, não existem providencias complementares a serem tomadas em paralelo a contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 - Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

12.2 - Para o registro de preço do objeto pretendido, não serão necessárias demais contratações correlatas ou interdependentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 - Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

13.2 - A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

14.2 - Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, o registro de preço para eventual aquisição parcelada de grama esmeralda para melhor conservação e manutenção dos ambientes e áreas verdes do Município se mostra a solução adequada para efetivação do dever público de manutenção dos ambientes e paisagismo.

Petrolândia/PE, 19 de Fevereiro de 2025

Fabírcia Cleis Rodrigues de Souza

Assistente de Secretaria

Matrícula 2092



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO AO ETP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	GRAMA ESMERALDA , placa 40 cm x 62,5 cm recomendada para uso em paisagismo e também, com boa performance na área esportiva de folhas estreitas de cor verde forte levemente azulado que forma um gramado denso e bonito, isenta de pragas e doenças, cor verde esmeralda e estolões penetrantes, que se enraízam facilmente, frete, materiais e plantio incluso.	M²	8000	R\$ 27,20	R\$ 217.600,00
Valor Total					R\$ 217.600,00